



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

LEI Nº 654 DE 29 JULHO DE 1.993

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O D.E.R.

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de / São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo ( D.E.R ) objetivando a execução das Obras e Serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal ( Municipal ) com 05 ( Cinco ) Km de extensão, aproximadamente .

ARTIGO 2º :- Fica o Poder Executivo , desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença .:

com declaração de utilidade pública das áreas / necessárias, desapropriando-se amigavelmente ou, na impossibilidade , - emitindo-se na posse mediante a autorização Judicial, em ação própria

com a liberação do trecho necessário dos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao / tráfego;

com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultam a execução dos serviços e danos causados a terceiros e a propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego ;

com construção de passagens de gado ( PSG ), onde forem necessárias e com remoção de benfeitorias existentes ao longo / trecho .

ARTIGO 3º :- Fica o Poder Executivo tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada Municipal em questão .

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cititura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 30 /  
de Julho de 1.993 .

*NM*  
NELSON RIBEIRO MENDES  
Prefeito Municipal 1

Registrado e publicado nesta Secretaria na data su  
pra .

*Silvia*  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .